



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

A contínua evolução na área de tecnologia da informação torna necessária a substituição de equipamentos defasados do ponto de vista tecnológico, permitindo, desta maneira, a utilização de novos recursos como forma de aumentar a disponibilidade, confiabilidade e performance do núcleo da infraestrutura de rede e melhoria no que tange à sua gerência.

Neste sentido, surge a necessidade de fomentar Registro de Preço para aquisição de servidores de rede, como medida de viabilização de continuidade da migração progressiva da plataforma blade em produção e com mais de 05 (cinco) anos utilizados para sustentar os serviços informatizados do prédio sede, bem assim atualização do conjunto de servidores alocados nos Fóruns Eleitorais de Maceió e Arapiraca.

A medida também é urgente e refere-se a antecipação de ações de aquisições planejadas para o exercício 2020, como definido em reunião realizada no dia 18/06/2019, no Gabinete da Diretoria-Geral, com a presença do Diretor-Geral, deste Secretário de Administração, do Coordenador de Infraestrutura/STI, do Coordenador de Serviços Gerais e dos Chefes da SMR e da SGO, foram definidas ações no sentido de minimizar os riscos de não execução dos créditos destinados à reforma da antiga sede, incluindo a possibilidade de antecipar as aquisições de TI previstas para o próximo ano, com vistas a garantir lastro para eventual inscrição de restos a pagar.

Face à urgência dos feito, houve falha na quantificação de itens no DOD que precisarão ser agrupados em 03 grupos/categorias distintas:

- Servidor de Rede Tipo I - Quantidade a registrar: 04 - Destinados à virtualização do Data Center grande porte;
- Servidor de Rede Tipo II - Quantidade a registrar: 04 - Destinados à virtualização do Data Center - Fórum Eleitoral de Arapiraca/Maceió;
- Servidor de Rede Tipo III - Quantidade a registrar: 02 - Destinados à virtualização do Data Center pequeno porte;

2. 2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Servidores de rede com capacidade no mínimo igual a dos atualmente em uso dentro da estrutura blade do Fórum Eleitoral de Maceió e de Arapiraca, considerados para tanto aspectos como memória, núcleos e desempenho de processamento.

Os servidores devem ter dimensão em Us reduzida de forma a otimizar a utilização do espaço.

Garantia mínima de 03 (três) anos.

Estar comprovadamente ainda em produção.

Maior detalhamento será provido por Termo de Referência específico.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

A necessidade de atualização de equipamentos, ante a evolução tecnológica ou face ao passar do tempo, é própria e inerente à TI.

Não se vislumbra, neste cenário, outras solução que não a substituição gradual dos equipamentos.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Ata de Registro de Preços TRE/AL nº 11/2017, evento 0328141.

Dada a urgência, pedimos a colaboração da SEIC/COMAP durante a cotação de preços.

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Não se aplica por se tratar de renovação necessária e gradual do parque de servidores com mais de 05 (cinco) anos de uso.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se vislumbra alternativa que não a substituição gradual dos equipamentos.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Com base no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 44/2017, evento 0317559, temos o valor unitário de R\$ 43.500,00.

A ser, dada a urgência, confirmada pela SEIC/COMAP durante a cotação de preços.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

A escolha da solução é decorrente do tempo de uso dos equipamentos, sua necessária e gradual substituição, seja pela necessidade de atualização ou incremento de performance.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Registro de Preço para aquisição de servidores de rede.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC quanto à necessidade proeminente de manutenção do parque computacional confiável.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

Reposição de equipamentos defasados e manutenção da capacidade produtiva atualizada da STI.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Renovação do parque de servidores de rede.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Por se tratar de renovação de parque não há necessidades desta natureza.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Neste momento, conforme proposta orçamentária 2020, como medida de viabilização de migração progressiva da plataforma blade em produção e com mais de 05 (cinco) anos utilizados para sustentar os serviços informatizados do prédio sede.

Outrossim, cumpre-me informar que, em reunião realizada no dia 18/06/2019, no Gabinete da Diretoria-Geral, com a presença do Diretor-Geral, deste Secretário de Administração, do Coordenador de Infraestrutura/STI, do Coordenador de Serviços Gerais e dos Chefes da SMR e da SGO, foram definidas ações no sentido de minimizar os riscos de não execução dos créditos destinados à reforma da antiga sede, incluindo a possibilidade de antecipar as aquisições de TI previstas para o próximo ano, com vistas a garantir lastro para eventual inscrição de restos a pagar.

Neste sentido, houve tramitação decorrente que culminou em vários pareceres e Despacho GPRES 0586331.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)**19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)**20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Como se trata de RP é natural se pensar em parcelamento. Todavia, cada demanda, ou seja, cada ordem de fornecimento derivada do RP deverá ser realizada de maneira integral.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Como se trata de aquisição de item único a adjudicação deverá ser por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Vislumbra-se como indicação 4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, a ser confirmada.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será, na forma dos normativos vigentes, o tempo máximo do Registro de Preços.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 341/2019, doc. 0588462:

Integrante Demandante: Coordenador de Infraestrutura de TI

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: Chefe da Seção de Patrimônio

E-mail: patrimonio@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração;

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco: 1	Não Aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Dano(s)	Atraso no processo de contratação	
Impacto(s)	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto	
Ações	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação
Reuniões com superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários	
Dano(s)	Impossibilidade da contratação	
Impacto(s)	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto	
Ações	Responsável	Prazo
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação	Equipe de planejamento da contratação	I
Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade	STI	
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	I
Remanejar verbas de outros projetos previstos no plano de contratações mas que não serão executados por razões diversas	SAD	

Risco: 3	Atraso na Aquisição	
Dano(s)	Aumento do risco em caso de inoperância	
Impacto(s)	Inoperância parcial ou total de serviços	
Ações	Responsável	Prazo
Solicitação de aceleração de trâmites internos	STI	Durante todo o processo
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	

Risco: 4	Falha Implantação dos servidores	
Dano(s)	Aumento do risco em caso de inoperância	
Impacto(s)	Inoperância parcial ou total de serviços	
Ações	Responsável	Prazo
Aplicar sanções administrativas	Gestão contratual	Durante
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, caso possível, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	

A seguir se encontra a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados:

Probabilidade / Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Risco 1	
Média			Riscos 2 e 3	Risco 4
Alta				

Lista de Potenciais Fornecedores

Com base na ATA do PE nº 44/2017 evento 0317563

01. GLOBALTECH BRASIL LTDA -ME
02. PAWTEC BRASIL EIRELI -ME
03. COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP
04. EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
05. PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME
06. CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
07. PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
08. TRAMA2 COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
09. MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME;
10. IDTCORP COMERCIO DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EP;
11. PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA - EPP;
12. EXITTEC COMERCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da Seção de Compras, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Macció, 06 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 17/09/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Chefe de Seção**, em 17/09/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 19/09/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591397** e o código CRC **E7648E8F**.